

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo) DECRETO Nº 10 544 DE 16 DE 7 LUNIO 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Rua Emilio Augusto de Matos Ortiz, no Bairro da Água Quente

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 27.804/04,

DECRETA:

Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Art. 1°-Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Emílio Augusto de Matos Ortiz, no Bairro Água Quente, de propriedade do Hospital São Francisco Sociedade Civil Ltda., cadastrada sob o BC nº 6.3.051.001.001., necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

"Área de terreno situada nesta cidade, com frente para a Rua Emílio Augusto de Matos Ortiz, onde mede 11,75m; à direita mede 276,00m da frente até os fundos, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A.; nos fundos mede 138,84m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; à esquerda partindo da linha da frente segue 269,15m; daí deflete à esquerda e segue 128,54m, até atingir a linha dos fundos, confrontando à esquerda com a área remanescente do Hospital São Francisco Sociedade Civil Ltda, perfazendo assim uma área de 3.585,02m²."

- A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2041 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Art. 4° disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos I/O de LULLIO de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PÁULA DANELLI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos De de Alvino de 2005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNĆIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

1AD-2041